DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL nº 1.658/2025- DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Fica autorizado a abertura de ***Crédito Adicional Especial*** *no orçamento vigente e, das outras Providências.*

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou; E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 525.307,12** (quinhentos e vinte e cinco e trezentos e sete reais e doze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 05 Setor de Desporto Amador

420 27.812.0009.1037.0000 Cultura Esporte e Lazer

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

100 029 Reforma Ginásio de Esportes.....R$ 400.000,00

421 27.812.0009.1037.0000 Cultura Esporte e Lazer

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

01 Tesouro

110 000 Geral.....R$ 125.307,12

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro:

R$ 525.307,12

Fontes dos Recursos

01 00 R$ 125.307,12

02 81 R$ 400.000,00

Art 3º- Esta Lei entrará na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 10 de dezembro de 2025.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....

LEI MUNICIPAL nº 1.657/2025 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Suplementar e, dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-

SP, no uso de suas atribuições legais; *faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º- Fica autorizado abertura no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional na importância de R$ 276.300,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 03 01 Setor de Pessoal

71 04.122.0019.2078.0000 Adm. Contabilidade e Finanças

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit do RP

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 99.500,00

346 04.122.0019.2078.0000 Adm. Contabilidade e Finanças

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 69.000,00

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

142 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

01 Tesouro – 310 000 Saúde-Geral.....R$ 40.000,00

144 10.301.0011.20.60.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

313.000 Tranf. Gov. Federal Dest. Venc. ACS e ACE....R$ 26.100,00

147 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.91.13.00 Obrigações Patrimoniais – Intra OFSS

01 Tesouro – 310 000 Saúde Geral.....R$ 16.500,00

351 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

370 000 Grupo Implement. Piso Salarial Enfermagem...R$ 15.200,00

02 07 02 Atendimento Médico, Odontol., Ambulat.

360 10.301.0011.2063.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

301 046 Atenção à Saúde Bucal – Federal.....R$ 10.000,00

Art. 2º.- O Crédito autorizado na forma do Artigo anterior, será coberto com Recursos provenientes de Anulações das seguintes dotações abaixo:

02 02 02 Alimentação e Nutrição

190 12 306.0014.2117.0000 Merenda Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

01 Tesouro

220 003 Ensino Fundamental – Geral.....R$ 10.000,00

269 12.306.0014.2124.0000 Merenda Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

01 Tesouro

230 000 Ensino Médio – Conv. Entid. Fundos.....R$ 10.000,00

02 03 02 Setor de Contabilidade

115 04.121.0019.2046.0000 Adm. Contabilidade e Finanças

3.3.90.30.00 Material de Consumo

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 5.000,00

174 04.121.0019.2046.0000 Adm. Contabilidade e Finanças

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 5.500,00

02 04 05 Setor de Desporto Amador

172 27.812.0009.2043.0000 Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 Tesouro – 110 000 geral.....R$ 10.000,00

02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Pública e Praças

121 15.451.0006.2050.0000 Obras, Almox., Vias e Limp. Pública

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 20.000,00

02 05 05 Almoxarifado e Oficina

73 04.122.0006.2023.0000 Obras, Almox., Vias e Limp. Pública

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 4.000,00

75 04.122.0006.2023.0000 Obras, Almox., Vias e Limp. Pública

3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 2.000,00

02 05 09 Setor de Velório e Cemitério

89 15.451.0006.2031.0000 Obras, Almox., Vias e Limp. Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 5.000,00

02 06 02 Fundo Social de Solidariedade

33 08.244.0004.2010.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

01 Tesouro – 510 000 Assistência Social-Geral.....R$ 1.000,00

35 08.244.0004.2010.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuit.

01 Tesouro – 110 000 Assistência Social-Geral.....R$ 3.000,00

38 08.244.0004.2010.0000 Fundo Social de Solidariedade

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01 Tesouro – 110 000 Assistência Social-Geral.....R$ 1.000,00

02 06 03 Fundo Municipal de Assistência Social

39 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01 Tesouro – 510 000 Assistência Social-Geral.....R$ 5.000,00

45 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuit.

01 Tesouro – 510 000 Assistência Social-Geral.....R$ 20.000,00

52 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil

01 Tesouro – 510 000 Assistência Social-Geral.....R$ 4.000,00

54 08.244.0005.2076.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

500 010 CRAS-PAIF.....R$ 9.000,00

55 08.244.00005.2012.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 Tesouro – 510 000 Assistência Social-Geral.....R$ 40.000,00

02 06 04 Conselho Tutelar

60 08.244.0005.2018.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 Tesouro – 510 000 Assistência Social-Geral.....R$ 2.000,00

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

218 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
301 005 Capitação Ponderada.....R$ 10.000,00
252 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
301 005 Capitação Ponderada.....R$ 415,88
291 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
300 040 Incr. PAB-Emenda Federal.....R$ 1.000,00
309 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
301 042 Manut. Polos Academia Saúde.....R$ 300,00
310 10.301.0011.21.31.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuit.
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
304 001 Assistência Farmacêutica.....R$ 29.000,00
314 10.301.0011.2131.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
304 001 Assistência Farmacêutica.....R$ 1.000,00
353 10.301.001102060.000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
300 052 IGM SUS Paulista.....R$ 30.000,00
363 10.301.0011.2131.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
304 003 Prom. Assist. Farmacêutica.....R$ 14.000,00
365 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
301 044 INC. F. APS – ESF e EAP.....R$ 10.726,12
385 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
300 033 Incentivos Financeiros APS-Desempenho.....R$ 1.358,00
388 10.301.011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 Transferências e Convênios Estaduais-vinculados
300 054 Emenda 202406862745.....R$ 10.000,00
02 08 02 Departamento do Meio Ambiente
63 18.541.0015.2101.0000 Agricult., Abastec. e Meio Ambient.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro
110 000 Geral.....R$ 7.000,00
66 18.541.0015.2101.0000 Agricult., Abastec. e Meio Ambient.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro
110 000 Geral.....R$ 5.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 10 de dezembro de 2025
José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e DO do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

.....

Decretos

DECRETO nº 67/2025 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 276.300,00 distribuídos as seguintes dotações e dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-

SP, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.657/2025:

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 276.300,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 03 01 Setor de Pessoal

71 04.122.0019.2078.0000 Adm. Contabilidade e Finanças

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit do RP

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 99.500,00

346 04.122.0019.2078.0000 Adm. Contabilidade e Finanças

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 69.000,00

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

142 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

01 Tesouro – 310 000 Saúde-Geral.....R$ 40.000,00

144 10.301.0011.20.60.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

313.000 Tranf. Gov. Federal Dest. Venc. ACS e ACE....R$ 26.100,00

147 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.91.13.00 Obrigações Patrimoniais – Intra OFSS

01 Tesouro – 310 000 Saúde Geral.....R$ 16.500,00

351 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

370 000 Grupo Implement. Piso Salarial Enfermagem...R$ 15.200,00

02 07 02 Atendimento Médico, Odontol., Ambulat.

360 10.301.0011.2063.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

301 046 Atenção à Saúde Bucal – Federal.....R$ 10.000,00

Art. 2º.- O Crédito autorizado na forma do Artigo anterior, será coberto com Recursos provenientes de Anulações das seguintes dotações abaixo:

02 02 02 Alimentação e Nutrição

190 12 306.0014.2117.0000 Merenda Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

01 Tesouro

220 003 Ensino Fundamental – Geral.....R$ 10.000,00

269 12.306.0014.2124.0000 Merenda Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

01 Tesouro

230 000 Ensino Médio – Conv. Entid. Fundos.....R$ 10.000,00

02 03 02 Setor de Contabilidade

115 04.121.0019.2046.0000 Adm. Contabilidade e Finanças

3.3.90.30.00 Material de Consumo

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 5.000,00

174 04.121.0019.2046.0000 Adm. Contabilidade e Finanças

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 5.500,00

02 04 05 Setor de Desporto Amador

172 27.812.0009.2043.0000 Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 Tesouro – 110 000 geral.....R$ 10.000,00

02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Pública e Praças

121 15.451.0006.2050.0000 Obras, Almox., Vias e Limp. Pública

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 20.000,00

02 05 05 Almoxarifado e Oficina

73 04.122.0006.2023.0000 Obras, Almox., Vias e Limp. Pública

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 4.000,00

75 04.122.0006.2023.0000 Obras, Almox., Vias e Limp. Pública

3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 2.000,00

02 05 09 Setor de Velório e Cemitério

89 15.451.0006.2031.0000 Obras, Almox., Vias e Limp. Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 5.000,00

02 06 02 Fundo Social de Solidariedade

33 08.244.0004.2010.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

01 Tesouro – 510 000 Assistência Social-Geral.....R$ 1.000,00

35 08.244.0004.2010.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distrib.

Gratuit.

01 Tesouro – 110 000 Assistência Social-Geral.....R$ 3.000,00

38 08.244.0004.2010.0000 Fundo Social de Solidariedade

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01 Tesouro – 110 000 Assistência Social-Geral.....R$ 1.000,00

02 06 03 Fundo Municipal de Assistência Social

39 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01 Tesouro – 510 000 Assistência Social-Geral.....R$ 5.000,00

45 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuit.

01 Tesouro – 510 000 Assistência Social-Geral.....R$ 20.000,00

52 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil

01 Tesouro – 510 000 Assistência Social-Geral.....R$ 4.000,00

54 08.244.0005.2076.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

500 010 CRAS-PAIF.....R$ 9.000,00

55 08.244.00005.2012.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 Tesouro – 510 000 Assistência Social-Geral.....R$ 40.000,00

02 06 04 Conselho Tutelar

60 08.244.0005.2018.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 Tesouro – 510 000 Assistência Social-Geral.....R$ 2.000,00

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

218 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

301 005 Capitação Ponderada.....R$ 10.000,00

252 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

301 005 Capitação Ponderada.....R$ 415,88

291 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

300 040 Incr. PAB-Emenda Federal.....R$ 1.000,00

309 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

301 042 Manut. Polos Academia Saúde.....R$ 300,00

310 10.301.0011.21.31.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuit.

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

304 001 Assistência Farmacêutica.....R$ 29.000,00

314 10.301.0011.2131.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

304 001 Assistência Farmacêutica.....R$ 1.000,00

353 10.301.001102060.000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

300 052 IGM SUS Paulista.....R$ 30.000,00

363 10.301.0011.2131.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

304 003 Prom. Assist. Farmacêutica.....R$ 14.000,00

365 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

301 044 INC. F. APS – ESF e EAP.....R$ 10.726,12

385 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

300 033 Incentivos Financeiros APS-Desempenho.....R$ 1.358,00

388 10.301.011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 Transferências e Convênios Estaduais-vinculados

300 054 Emenda 202406862745.....R$ 10.000,00

02 08 02 Departamento do Meio Ambiente

63 18.541.0015.2101.0000 Agricult., Abastec. e Meio Ambient.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

01 Tesouro

1 1 0 0 0 0
Geral.....R$ 7.000,00

66 18.541.0015.2101.0000 Agricult., Abastec. e Meio Ambient.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 Tesouro

1 1 0 0 0 0
Geral.....R$ 5.000,00

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 10 de dezembro de 2025

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e DO do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....

DECRETO nº 68/2025- DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

*Abre no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Especial** na importância de R$ 525.307,12, distribuídos as seguintes dotações,*
e dá outras providencias.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.658/2025:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 525.307,12** (quinhentos e vinte e cinco e trezentos e sete reais e doze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 05 Setor de Desporto Amador

420 27.812.0009.1037.0000 Cultura Esporte e Lazer

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

1 0 0 0 2 9 Reforma Ginásio de Esportes.....R$ 400.000,00

421 27.812.0009.1037.0000 Cultura Esporte e Lazer

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

01 Tesouro

1 1 0 0 0 0
Geral.....R$ 125.307,12

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro:

R$ 525.307,12

Fontes dos Recursos

01 00 R$ 125.307,12

02 81 R$ 400.000,00

Art 3º- Este Decreto entrará na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 10 de dezembro de 2025.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....